

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA-GERAL
RECOMENDAÇÃO DG/MP nº 01 /19, de 19/03/2019**

Ampliação das pesquisas de preços, obtendo sempre a proposta mais vantajosa para a Administração. (EMENTA ELABORADA)

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do artigo 16 do Decreto nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aperfeiçoar e disciplinar o uso da verba de adiantamento concedida a servidores das Áreas Regionais e outras Unidades Administrativas.

RECOMENDA

A todos os servidores responsáveis pelo pagamento de despesas através de verba de adiantamentos que:

1. Ampliem as pesquisas de preços, consultando novos fornecedores/prestadores de serviço, evitando, se possível, que os estabelecimentos fornecedores sejam frequentemente os mesmos, obtendo sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n. 53, p.58, de 20 de março de 2019.

